CONTRATO DISPENSA 006/2022
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Paquetá-PI E A EMPRESA: COLOR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA - COLOR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO, CNPJ N° 20.045.476/0001-56, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), pelo presente instrumento contratual, a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ***, CNPJ n.º 01.612.601/0001-18, situada na Av. Filomeno Portela, 820 – Centro, na cidade de Paquetá, Estado do Piauí, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr Anderson Clayton da Silva Barros, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.632.618, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.789.723-34, Prefeito Municipal**, e do outro lado a empresa: **Color Gráfica E Comunicação Ltda – Color Gráfica E Comunicação, Cnpj N° 20.045.476/0001-56,** sediada na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, n° 735, Bairro Bomba – Picos-PI, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, baseado em processo administrativo nº 025/2022 na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2022, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação visual, para atender as necessidades do município de Paquetá-PI e suas Secretarias, hipótese prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos financeiros para pagamento dos serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA correrão por conta de dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: FPM/ICMS/FMS/EC 29/ PMAQ/PAB/FMAS/FME/FUNDEB 40%/RECURSOS PROPRIOS E OUTROS.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Projeto Atividade: 04.122.0000.2201.0000 – Manutenção da Administração Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE obriga-se a pagar ao CONTRATADO pela prestação de serviços relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor total de **R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS EVENTUAIS E EXTRA CONTRATUAIS

4.1 – Os serviços eventuais e extra contratuais, não previstos no presente instrumento, serão cobrados separadamente pelo CONTRATADO e vencerão na entrega dos serviços relacionados na cláusula primeira, salvo acordo à parte.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL

5.1 – Os serviços, objeto do presente instrumento, serão executados em eventos da **Prefeitura Municipal de Paquetá-PI e suas Secretarias.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato vigerá até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SETIMA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita pelo Servidor: **Michelle Marinho Ramos – CPF nº: 007.532.753-84.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – Para maior garantia entre as partes, na eventual rescisão do presente contrato, amigável ou não, deverá a parte que der causa à rescisão, comunicar o fato formalmente, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
8.2 – Na hipótese de rescisão do presente contrato, o CONTRATADO se obriga a devolver à CONTRATANTE, toda a documentação que estiver em seu poder e que a ela pertencer.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

9.1 – Por comum acordo entre as partes, fica eleito o foro da Comarca da Contratante, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígios que por ventura venham a surgir na interpretação e execução do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi redigido o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Paquetá (PI), 29 de junho de 2022.

Anderson Clayton da Silva Barros - Prefeito Municipal
Contratante

Color Gráfica E Comunicação Ltda – Color Gráfica E Comunicação
Cnpj N° 20.045.476/0001-56
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Rivaldo Holanda Barros
CPF: 742.024-803-68

2.
CPF: 085.187-958-69